



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA – 073/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **INDCASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx - SSP/GO, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **INDCASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.860.381/0001-60, com sede na Rua Guilherme Grovermann, nº 869, Bairro Rondônia, Novo Hamburgo-RS, CEP 93.415-530, neste ato, representada pelo sócio proprietário **Volmir Machado Morais**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 703xxx9297 – SSP/PC RS, CPF sob o nº xxx.396.100-xx, residente e domiciliado em Novo Hamburgo-RS, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CF nº 007/2025, conforme Processo SEI nº **202400058007113**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo repactuar o Contrato de Fornecimento nº 007/2025, com fulcro no art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para o fim de restabelecer a relação inicialmente pactuada, através do reequilíbrio econômico-financeiro, diante do aumento do preço do "estojo de proteção apropriada para óculos de grau", em consequência incalculável e imprevisível, conforme análise, exposições e fundamentações do PARECER Nº 242/2026 - OVG/ASJUR (92016906), modificando para tanto a tabela da "CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO" e o item 5.1. da “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MODIFICAÇÕES

Em razão da repactuação do contrato, ocasionada pelo aumento do "estojo de proteção apropriada para óculos de grau", em decorrência das consequências imprevisíveis, o valor unitário do "ITEM 1" passará **de R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos)**. Sendo assim, o valor unitário do "ITEM 1" do presente contrato terá repactuação de 26,28% (vinte e seis vírgula vinte e oito por cento).

Considerando o Despacho nº 1036/2026 - OVG/DIAF (91660600) exarado pela Gerência Financeira e Diretoria Administrativa/Financeira da OVG, até a presente data, consta o saldo remanescente de 73.500 unidades de estojos. Dessa forma, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em razão do reequilíbrio econômico-financeiro do saldo remanescente o importe de até R\$ 543.900,00 (quinhentos e quarenta e três mil e novecentos reais).

Sendo assim, considerando o quantitativo de 46.500 unidades já entregues, no valor de R\$ 272.490,00 (46.500 x R\$ 5,86 - valor do estojo contratado inicialmente), o valor total para o "ITEM 1" passará para R\$ 816.390,00 (oitocentos e dezesseis mil trezentos e noventa reais).

Por conseguinte, fica alterada a tabela da "CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO" inserindo o saldo remanescente com o novo valor e o item 5.1. da "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO", passando a ter a seguinte redação:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

(...)

SALDO REMANESCENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ESTOJO DE PROTEÇÃO APROPRIADA PARA ÓCULOS DE GRAU: a) Material plástico; b) Rígido; c) Cor: Branco translúcido; d) Com forração interna na parte inferior; e) Medidas mínimas: 4,0x5,5x16 cm (altura, largura, comprimento); f) Serigrafia com as logomarcas do OLHAR PARA TODOS, OVG, GOIÁS SOCIAL e GOVERNO DO	73.500	Unid.	R\$ 7,40	R\$ 543.900,00

ESTADO DE GOIÁS; g) Impressão colorida a cores 4/0; h) O estojo deverá possuir fechamento seguro, que não abra facilmente.				
VALOR TOTAL (saldo remanescente com aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro) R\$ 543.900,00				

“5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a nova importância total de até **R\$ 936.390,00 (novecentos e trinta e seis mil trezentos e noventa reais)** (item 1 repactuado + item 2).

Deste montante, o valor de **R\$ 113.190,00 (cento e treze mil cento e noventa reais)** é referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do saldo remanescente do ITEM 1.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2026.06.30 09:13:36 -03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral-OVG

Documento assinado digitalmente



JARMUND NASSER JUNIOR
Data: 25/06/2026 15:20:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

VOLMIR MACHADO
MORAIS:47439610
091

Assinado de forma digital por VOLMIR
MACHADO MORAIS:47439610091
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla v/s, ou=Renovacao Electronica,
ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1,
cn=VOLMIR MACHADO MORAIS:47439610091
Dados: 2026.06.24 16:56:08 -03'00'

Volmir Machado Moraes
Contratada

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058007113



SEI 92274863